

RELATÓRIO DE DESEMPENHO

METAS ESTRATÉGICAS

1º Quadrimestre de 2019

1 – Apresentação

Este relatório apresenta os resultados parciais, correspondentes ao 1º quadrimestre do ano de 2019, das metas estratégicas do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, as quais foram estabelecidas para o exercício e aprovadas no Plano de Gestão da Presidência – Portaria TRE-PE n.º 202/2019.

As metas representam a quantificação do esforço estabelecido pela organização para alcance dos objetivos institucionais traçados no período e possibilitam à Alta Gestão realizar acompanhamento periódico dos resultados, além de prover os ajustes necessários para alcance dos resultados finais.

As metas estratégicas são mensuradas através de indicadores estratégicos e compõem o rol de instrumentos de controles internos estabelecidos pela Alta Gestão do Tribunal. O detalhamento do escopo das metas, para o exercício 2019, está descrito no Anexo I da Portaria TRE n.º 196/2019, disponível no seguinte endereço:
<http://www.tre-pe.jus.br/o-tre/planejamento-e-gestao/planejamento-do-tre-pe>

O monitoramento das deliberações decorrentes das análises críticas são realizadas pelo Comitê de Gestão Estratégica e registradas no sistema SIM – Monitoramento de Deliberações do COGEST.

2. Metas e Indicadores Estratégicos:

Demonstração dos resultados e análises críticas das metas estratégicas estabelecidas para o exercício 2019, as quais são mensuradas através dos seguintes indicadores. Para efeito de controle de desempenho institucional, foram estabelecidos no Planejamento Estratégico Institucional, atualizados pela Portaria TRE-PE n.º 196/2019, indicadores vinculados aos resultados priorizados para a gestão em 2019, conforme listado no quadro que segue.

Quadro 2.1 – Indicadores de Desempenho do TRE-PE – Competência

Objetivo	Resultados Esperados	Cod.	Indicador	O que mede	Responsável pela gestão do ID
OBE01 - Promover a cidadania	Cidadãos satisfeitos com a qualidade dos serviços eleitorais.	ID 1	Índice de satisfação do cidadão	O nível de satisfação do cidadão/eleitor com a qualidade do atendimento e dos serviços prestados pelos servidores do TRE-PE, bem como com a estrutura física dos locais de atendimento.	Ouvidoria
	Cidadãos satisfeitos quanto ao atendimento e à qualidade das respostas de suas solicitações enviadas à Ouvidoria Institucional.	ID 1B	Índice de satisfação das solicitações destinadas à Ouvidoria Institucional	O quantitativo, em valores percentuais, do nível de satisfação dos cidadãos, levando em consideração o quantitativo total de respostas decorrentes de solicitações do cidadão.	Ouvidoria
	Quantitativo significativo de pessoas beneficiadas nas ações institucionais, voltadas à fomentação da consciência política e ao esclarecimento dos direitos e deveres eleitorais.	ID 2	Quantitativo de pessoas beneficiadas pelas ações institucionais da Escola Judiciária Eleitoral	A quantidade de pessoas que são beneficiadas nas ações institucionais da EJE, voltadas à fomentação da consciência política e o esclarecimento dos direitos e deveres eleitorais e do exercício da cidadania.	EJE

Objetivo	Resultados Esperados	Cod.	Indicador	O que mede	Responsável pela gestão do ID
OBE01 - Promover a cidadania	Requisitos da política de acesso à informação do Poder Judiciário implementados, assegurando ao cidadão o acesso às informações institucionais, bem como o bom desempenho no Ranking da Transparência do Poder Judiciário Nacional.	ID 3B	Índice de aderência de requisitos do Ranking de Transparência do Poder judiciário	O nível de aderência do TRE-PE aos requisitos estabelecidos no Ranking de Transparência do Poder Judiciário (Res. CNJ n.º 215/2015).	ASCOM
OBE02 - Instituir a governança judiciária	Requisitos de Governança Corporativa implantados, de forma evolutiva, de acordo com o nível de maturidade institucional.	ID 4	Índice de atendimento aos requisitos de governança judiciária	O quantitativo, em valor percentual, de requisitos de Governança implementados nas áreas de Pessoas, Aquisições, Corporativa e Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), previstos no catálogo de Governança do TRE-PE e aprovados em portaria específica.	ASPLAN
	Controle eficaz no atendimento às determinações oriundas de auditoria interna de gestão institucional	ID 5	Índice de atendimento das determinações de auditoria institucionais	O percentual de determinações (recomendações da SCI emitidas em relatórios de auditorias, fiscalizações e inspeções convertidas em determinações pela Presidência) que foram atendidas no período.	SCI
		ID 5A	Índice de cumprimento, pelas unidades auditadas, dos planos de ação oriundos das determinações de auditoria, fiscalizações e inspeções	O percentual de cumprimento, pelas unidades auditadas, dos planos de ação oriundos das determinações constantes dos relatórios de auditoria, fiscalizações e inspeções executados no prazo estabelecido.	SCI

Objetivo	Resultados Esperados	Cod.	Indicador	O que mede	Responsável pela gestão do ID
OBE03 - Fortalecer a segurança e a transparência do processo eleitoral	Eleitores com cadastro biométrico nos municípios, de acordo com o quantitativo planejado para o Estado.	ID 10	Índice de eleitores com cadastro biométrico	O quantitativo, em valor percentual, de eleitores recadastrados biometricamente, com coleta de foto e digitais, em relação ao total da população eleitoral do <i>Estado</i> .	GTIB
	Implantação da Política de Segurança da Informação.	ID 12A	Índice de aderência aos requisitos da Política de Segurança da Informação da Justiça Eleitoral	O quantitativo, em valor percentual, de atendimento aos requisitos constantes na Política de Segurança da Informação da Justiça Eleitoral, aprovado através da Resolução TSE nº 23.501/2017.	CSI
OBE05 - Assegurar a celeridade e produtividade na tramitação de processos judiciais e administrativos	Redução de acervo judiciário e administrativo, no 1º e 2º Graus de jurisdição.	ID 15.1	Taxa de congestionamento 1º Grau	Mede a eficiência de julgamento de processos do tribunal em um período - quantitativo, em valores percentuais, de processos baixados, em relação ao quantitativo total de casos novos que ingressaram, somados com o quantitativo do estoque pendente de julgamento ao final do exercício anterior.	CRE
		ID 15.2	Taxa de congestionamento 2º Grau		SJ
OBE06 – Aprimorar a política de responsabilidade socioambiental e de acessibilidade	Desempenho eficaz nos resultados das metas do PLS.	ID 17	Índice de alcance das metas do PLS	Mede o desempenho percentual de alcance das metas constantes no Plano de Logística Sustentável do TRE-PE.	AGS
	Disponibilização de informações consistentes dos indicadores previstos na Resolução CNJ nº 201/2015.	ID 18	Índice de aderência aos indicadores mínimos do PLS	Mede o percentual de indicadores monitorados pelo PLS/TRE-PE em relação aos indicadores mínimos estabelecidos pelo CNJ na Res. n.º 201/2015 para os PLSs dos Órgãos do Poder Judiciário.	AGS
	Implantação de diretrizes da Política de Acessibilidade e Inclusão de Pessoas com Deficiência e Mobilidade Reduzida.	ID 18B	Índice de aderência à Política de Acessibilidade	Mede O percentual de cumprimento dos requisitos estabelecidos na Res. CNJ n.º 230/2016 e Res. TSE n.º 23.381/2012.	CMA

Objetivo	Resultados Esperados	Cod.	Indicador	O que mede	Responsável pela gestão do ID
OBE07 - Implantar a Política de Governança e Gestão de Pessoas	Requisitos da Política de Governança e Gestão de Pessoas implementados.	ID 19A	Índice de aderência à Política de Gestão de Pessoas do Poder Judiciário	O quantitativo, em valor percentual, de requisitos de Governança implementados na área de Pessoas, previstos no Catálogo de Governança do TRE-PE e aprovados em portaria específica, cuja implantação haja sido planejada para o período.	SGP
	Metas do Planejamento Estratégico de Governança e Gestão de Pessoas alcançadas.	ID 20A	Índice de aderência às metas do Planejamento Estratégico de Gestão de Pessoas	O percentual de alcance das metas constantes no Planejamento Estratégico de Gestão de Pessoas, para o período.	SGP
OBE08 - Incentivar a melhoria da saúde e do bem-estar do servidor	Redução da quantidade de afastamentos dos servidores, por doenças ocupacionais.	ID 21	Índice de Absenteísmo Institucional	O percentual de ausências de servidores ao trabalho por motivo de doença.	SGP
	Ambiente de trabalho equilibrado.	ID 23	Índice de Satisfação do Servidor no ambiente de trabalho	O nível de satisfação dos servidores do tribunal com o trabalho por eles desenvolvido, levando em consideração as análises relativas aos aspectos motivacionais, o nível de aproveitamento e de valorização de suas capacidades e habilidades e ao sentimento de reconhecimento e de pertencimento ao grupo de trabalho.	SGP

Objetivo	Resultados Esperados	Cod.	Indicador	O que mede	Responsável pela gestão do ID
OBE09 - Assegurar a melhoria da governança e infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação	Requisitos mínimos de TIC implementados.	ID 24	Índice de aderência aos padrões mínimos de TIC	O quantitativo, em valor percentual, das ações realizadas dentre as previstas para o período no plano de trabalho instituído pela Resolução CNJ n.º 211/2015.	STIC
	Metas do Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação (PETIC) alcançadas.	ID 25	Índice de aderência às metas do PETIC	O percentual de realização das metas constantes no Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação - PETIC 2016-2021.	STIC
OBE10 - Assegurar a melhoria da infraestrutura física e de acessibilidade	Infraestrutura física adequada à execução das atividades eleitorais, com observância aos requisitos de acessibilidade e de segurança no ambiente de trabalho.	ID 27	Índice de adequação das instalações físicas	A média percentual de adequação da infraestrutura física dos imóveis utilizados pelo Tribunal, aos requisitos técnicos indispensáveis para desenvolvimento das atividades eleitorais e prevenção à saúde do servidor.	SA
		ID 27A	Índice de aderência das ações de melhoria da infraestrutura física	O percentual de execução das ações para melhoria da infraestrutura física constantes nos Planos de Obras e de Manutenção Predial, para o período.	SA

Objetivo	Resultados Esperados	Cod.	Indicador	O que mede	Responsável pela gestão do ID
OBE11 - Aperfeiçoar a Gestão Orçamentária e Financeira	Planejamento eficiente de aquisições e contratações do tribunal.	ID 28	Índice de Eficiência do Planejamento de Contratações	Percentual do total de contratações previstas no Plano Anual de Contratações e realizadas no período em relação ao total de contratações previstas no Plano Anual de Contratações.	SOF
	Execução eficiente do planejamento orçamentário.	ID 29	Índice de Execução do Orçamento Disponível	A relação, em valores percentuais, entre a execução orçamentária, para custeio e investimento no ano corrente e o valor total do orçamento disponibilizado, para as respectivas naturezas de despesas, nas Ações 20GP, nos seus planos orçamentários 01 e 02, e Comunicação e Divulgação Institucional.	SOF
		ID 29B	Índice de Acompanhamento da Execução Financeira	A relação, em valores percentuais, entre a execução financeira de custeios e investimentos no ano corrente, incluindo Restos a Pagar, e o valor total do limite de pagamento estabelecido pelo TSE.	SOF
	Execução financeira eficiente das iniciativas estratégicas.	ID 30	Índice de aderência orçamentária	A relação entre o montante executado e o montante previsto em cada plano interno (PI) referente à Ação 20GP (inclusive Plano Orçamentário Capacitação de Recursos Humanos)	SOF
		ID 30A	Índice de Pagamento de Restos a Pagar	A relação, em valores percentuais, entre o valor total de restos a pagar pagos no exercício sobre o total inscrito e reinscrito.	SOF

Quadro 2.2 – Indicadores de Desempenho do TRE-PE – Resultados e análise crítica

Denominação	O que mede	Índice Previsto	Índice Observado	Periodicidade	Fórmula de Cálculo
INDICADOR 1 – Índice de satisfação do cidadão	O nível de satisfação do cidadão/eleitor com a qualidade do atendimento e dos serviços prestados pelos servidores do TRE-PE, bem como a estrutura física dos locais de atendimento. Direcionador: maior é melhor	90%	1º quad. 96%	Quadrimestral	Fórmula: $ISC = (VOB/TV) \times 100$ Dados a serem solicitados(cumulativos): ISC – Índice de Satisfação do Cidadão; VOB – número de Votos auferidos nas categorias “Ótimo” e “Bom”; TV – número Total de Votantes. Esclarecimento sobre o indicador: Média aritmética entre os três requisitos questionados: cortesia no atendimento, qualidade dos serviços e prazo do atendimento, com relação às respostas “Ótimo e Bom”, percentualmente. Serão utilizados os conceitos de avaliação: ótimo, bom, regular, ruim e péssimo. Em virtude da necessidade de recolhimento das urnas eletrônicas para utilização nos processos eleitorais, em ano eleitoral a pesquisa de satisfação, módulo continuado, será realizada apenas no período de janeiro a junho do exercício correspondente.
Fundamentação do indicador e da meta: Atendimento aos requisitos de governança estabelecidos pelo TCU, constantes nos critérios de Governança Corporativa e as diretrizes da meta específica da Justiça Eleitoral, para o Poder Judiciário Nacional.					
Índice de referência: Meta estabelecida em virtude de resultados decorrentes de séries históricas de exercícios anteriores, levando em consideração as informações determinadas na Meta Específica n.º 03/2017 do CNJ.					
Análise gerencial - 1º quadrimestre de 2019.					
Resultados alcançados: ➤ Número de votos auferidos nas categorias “Ótimo” e “Bom”: 4.141 ➤ Número Total de Votantes: 4.293 Análise crítica da unidade gestora: ➤ O assunto melhor avaliado entre os usuários foi a cortesia no atendimento, atingindo o índice de 97,32%. Sendo o pior avaliado a qualidade no serviço com índice de 95,85%, ainda assim, ultrapassando a meta de 90%. ➤ FATORES QUE DIFICULTARAM O ALCANCE DA META: método de execução do trabalho, material utilizado, atitude das pessoas envolvidas, infraestrutura tecnológica, causa que envolva os instrumentos de medição (acompanhamento do resultado e frequência necessária) e causa que envolve a infraestrutura física e o ambiente de trabalho, (layout, mobiliário, espaço, etc.).					

Denominação	O que mede	Índice Previsto	Índice Observado	Periodicidade	Fórmula de Cálculo
INDICADOR 1B - Índice de satisfação das solicitações destinadas à Ouvidoria Institucional	O quantitativo, em valores percentuais, do nível de satisfação dos cidadãos, levando em consideração o quantitativo total de respostas decorrentes de solicitações do cidadão. Direcionador: maior é melhor	90%	1º quad. 91%	Quadrimestral	Fórmula: $IDPC = (QDPC/QTRP)$ Dados a serem solicitados (cumulativos): IDPC – Índice de Demandas Positivas do Cidadão; QDPC – Quantidade de Demandas Positivas do Cidadão; QTRP – Quantidade Total de Retorno da Pesquisa. Esclarecimento sobre o indicador: Serão utilizados os conceitos de avaliação: muito satisfeito, satisfeito, pouco satisfeito ou insatisfeito
Fundamentação do indicador e da meta: Atendimento a requisitos de governança estabelecidos pelo TCU, constantes nos critérios de Governança Corporativa.					
Índice de referência: Meta estabelecida em virtude de resultados decorrentes de séries históricas de exercícios anteriores.					
Análise gerencial - 1º quadrimestre de 2019.					
Resultados alcançados: ➤ Quantidade de Demandas Positivas do Cidadão: 10 ➤ Quantidade Total de Retorno da Pesquisa: 11 Análise crítica da unidade gestora: ➤ FATORES QUE CONTRIBUÍRAM PARA O ALCANCE DA META: O método de execução do trabalho, material utilizado, atitude das pessoas envolvidas, infraestrutura tecnológica, causa que envolva os instrumentos de medição (acompanhamento do resultado e frequência necessária) e causa que envolve a infraestrutura física e o ambiente de trabalho, (layout, mobiliário, espaço, etc.). ➤ FATORES QUE DIFICULTARAM O ALCANCE DA META: A falta de conhecimento por parte do usuário do Sistema de Ouvidoria Institucional sobre as atividades desenvolvidas pela Ouvidoria. A dependência da ouvidoria das respostas dos setores demandados.					

Denominação	O que mede	Índice Previsto	Índice Observado	Periodicidade	Fórmula de Cálculo
INDICADOR 2 - Quantitativo de pessoas beneficiadas pelas ações institucionais da EJE	A quantidade de pessoas que são beneficiadas nas ações institucionais da EJE, voltadas à fomentação da consciência política e ao esclarecimento dos direitos e deveres eleitorais e do exercício da cidadania Direcionador: maior é melhor	100%	1º quad. 163%	Quadrimestral	Fórmula: $(TPB / TPBP) \times 100$ Dados a serem solicitados (cumulativos): TPB - Total de Pessoas diretamente Beneficiadas; TPBP - Total de Pessoas Beneficiadas no Planejamento. Esclarecimento sobre o indicador: Projeto Social deve ser entendido como o conjunto de atividades praticadas pelo Tribunal, complementares à sua missão institucional, que visam a contribuir para a conscientização dos direitos e deveres eleitorais da Sociedade Pernambucana. As metas serão estabelecidas por projeto.
Fundamentação do indicador e da meta: Priorização do Poder Judiciário no desenvolvimento de ações relativas ao fomento da consciência política e esclarecimento dos direitos e deveres eleitorais, reforçada pelo estabelecimento da meta específica 2 da Justiça Eleitoral, para o exercício 2019.					
Índice de referência: Meta estabelecida em virtude de resultados decorrentes de séries históricas de exercícios anteriores e o planejamento de ações para o período.					
Análise gerencial - 1º quadrimestre de 2019.					
Resultados alcançados: - Projeto disseminação do conhecimento em Direito Eleitoral, cidadania e áreas afins: 150 eleitores previstos; 200 eleitores atendidos. - Eleitor/Político do Futuro: 2.000 alunos previstos; 3.347 alunos beneficiados. - Visitação ao Centro de Memória da Justiça Eleitoral de Pernambuco (CEMEL) e datas especiais: 30 participantes previstos; 7 participantes atendidos. - Quantitativo de pessoas beneficiadas pelas ações institucionais promovidas pela EJE: 2.180 participantes previstos; 3.554 participantes beneficiados. Análise crítica da unidade gestora: ➤ Durante o período de janeiro a abril/2019, 3.554 pessoas foram beneficiadas, valor que representa 40% da meta anual. ➤ A EJE atua no Projeto Eleitor/Político do Futuro levando palestras de sensibilização às escolas da rede de ensino público e particular de Pernambuco, além de urnas eletrônicas para eleições simuladas e parametrizadas, agendando e encaminhando a visita de multiplicadores do Projeto com o objetivo de informar, conscientizar e despertar a participação política dos estudantes de ensino médio e fundamental do Estado. As escolas solicitam as palestras para seus alunos através do Sistema Eleitor do Futuro, disponibilizado online no site do TRE ou através de e-mail. Conforme os registros, no 1º quadrimestre de 2019, o Projeto estabeleceu contato com 15 instituições de ensino distribuídas em 7 municípios pernambucanos, oportunizando 31 palestras para o benefício de 3.347 jovens, vale destacar o apoio da alta administração em dar continuidade aos					

grandes eventos "exemplos de superação" fato influenciou positivamente o projeto ultrapassar a meta de 2.000 beneficiados estabelecida para o referido quadrimestre.

- Relativamente ao Projeto Disseminação do Conhecimento em Direito Eleitoral, Cidadania e Áreas Afins, a EJE atua promovendo a capacitação e a conscientização sobre a temática do direito eleitoral e afins por meio de eventos/seminários divulgados à sociedade pernambucana, com participação franqueada a todos os interessados e disponibilização de certificados. O 1º quadrimestre foi planejado para recepcionar 100 participantes, entretanto, foram realizados 2 eventos (boa surpresa pois não havia sido previsto, foi sem custo de contratação e teve uma ótima aderência de inscritos), totalizando 200 beneficiados.
- O Projeto visita ao Centro de Memória da Justiça Eleitoral (CEMEL) é mais um projeto de cidadania, aberto a estudantes e demais interessados, proporcionando uma imersão na história da justiça eleitoral em Pernambuco, o fortalecimento da democracia, a evolução na segurança do voto, a utilização da urna eletrônica, além de proporcionar debates e outras atividades com temas relacionados ao processo eleitoral.
- FATORES QUE CONTRIBUÍRAM PARA O ALCANCE DA META: Proatividade, bom contato e alinhamento da EJE com as Instituições Parceiras/Conveniadas objetivando à consecução das metas sem abrir mão da qualidade. Equipe capacitada, atualizada e engajada; apoio da alta administração à consecução dos projetos, à liberação dos servidores para atuar na divulgação/sensibilização/execução de eventos; utilização de boas ferramentas (softwares) e equipamentos de apoio operacional, etc. Apoio da administração do Tribunal na realização das atividades da Escola, novos servidores lotados na unidade, parceiros atuantes no desenvolvimento das atividades.
- FATORES QUE DIFICULTARAM O ALCANCE DA META: Limites orçamentários do Tribunal, equipe da Escola insuficiente para desenvolver as atividades, poucos servidores multiplicadores nas ações do Programa Eleitor do Futuro.
- AÇÕES GERENCIAIS: Parcerias com profissionais e instituições, reduzindo gastos. Sensibilização de servidores para atuarem como multiplicadores do Programa Eleitor do Futuro. Ações de comunicação com instituições de ensino proporcionando visitas ao Centro de Memória e realização de atividades do Programa Eleitor do Futuro, no período de 15.jun a 30.nov.19, sob responsabilidade do gestor da unidade.
- REGISTRO DE LIÇÕES APRENDIDAS: Necessidade de parcerias, possibilitando redução de custos e maior alcance das ações da Escola.

Denominação	O que mede	Índice Previsto	Índice Observado	Periodicidade	Fórmula de Cálculo
INDICADOR 3B - Índice de aderência aos requisitos do Ranking de Transparência do Poder Judiciário	O nível de aderência do TRE-PE aos requisitos estabelecidos no Ranking de Transparência do Poder Judiciário (Res. CNJ n.º 215/2015). Direcionador: maior é melhor	90%	1º quad. 62%	Quadrimestral	Fórmula: $IARRT = (RIP / TRRT) \times 100$ Dados a serem solicitados (cumulativos): IARRT – Índice de Aderência aos Requisitos do Ranking de Transparência; RIP – Requisitos Implementados no Período; TRRT – Total de Requisitos estabelecidos no Ranking de Transparência. Esclarecimento sobre o indicador: para efeito de análise crítica do indicador, para o período em referência, deve ser considerado o quantitativo de requisitos planejados para implementação no período, de acordo os parâmetros e ações constantes no Plano de Trabalho aprovado pela Presidência do Tribunal.
Fundamentação do indicador e da meta: Meta estabelecida para evidenciar o atendimento aos requisitos previstos na Resolução CNJ n.º 215/2015, que dispõe sobre a aplicação da Lei de Acesso à Informação (Lei n.º 12.527/2011) no âmbito do Poder Judiciário.					
Índice de referência: Planejamento de implementação de requisitos, aprovado pela Presidência, no Plano de Trabalho. Medição inicial para construção de série histórica para definição da meta.					
Análise gerencial - 1º quadrimestre de 2019.					
Resultados alcançados: - Requisitos Implementados no Período: 68 - Total de Requisitos estabelecidos no Ranking de Transparência: 109 Análise crítica da unidade gestora: - Dos 116 requisitos estabelecidos pelo CNJ, 7 não se aplicam aos TREs, de modo que o quantitativo a ser cumprido por este Tribunal é de 109 requisitos, dos quais 68 já se encontram atendidos neste 1º quadrimestre de 2019. Vale ressaltar que o percentual oficial de cumprimento deste TRE-PE no Ranking de Transparência de 2018 (64,23%) não corresponde exatamente ao resultado deste indicador 3B, pois o CNJ atribui pesos a cada requisito, de modo que o resultado final fornecido por aquele órgão é proveniente de uma média ponderada. Os resultados divulgados pelo CNJ em 2018 podem ser encontrados em http://www.cnj.jus.br/noticias/cnj/88231-ranking-da-transparencia-cnj-premia-tribunais - FATORES QUE DIFICULTARAM O ALCANCE DA META: Os requisitos pendentes foram incluídos pela ASCOM em seu Plano de Ação para o Selo Justiça em Números, que ainda aguarda validação por parte do COGEST. Somente após essa validação, a ASCOM poderá iniciar as solicitações às unidades e continuar o monitoramento dos requisitos pendentes, até porque existem requisitos que nunca foram publicados neste Tribunal, cujas unidades responsáveis ainda deverão ser definidas pelo COGEST em reunião. - AÇÕES GERENCIAIS: Cumprir o Plano de Ação para o Selo Justiça em Números.					

Deliberações do COGEST:

- Será realizada reunião entre DG e ASCOM para validação das unidades responsáveis pela implantação dos requisitos do Ranking da Transparência, junto aos gestores – 17.jun.2019;
- A ASPLAN irá formalizar ao CNJ para obter conhecimento sobre o prazo de levantamento do Ranking da Transparência - 14.jun.19.

Denominação	O que mede	Índice Previsto	Índice Observado	Periodicidade	Fórmula de Cálculo
INDICADOR 4 - Índice de atendimento aos requisitos de governança judiciária	O quantitativo, em valor percentual, de requisitos de Governança implementados nas áreas de Pessoas, Aquisições, Corporativa e Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), previstos no Catálogo de Governança do TRE-PE e aprovados em portaria específica. Direcionador: maior é melhor	55%	1º quad. N/M	Quadrimestral	Fórmula: $DGRG = \frac{(TRIC+TRIP+TRIA+TRITIC)}{(TRPC+TRPP+TRPA+TRPTIC)}$ DAC = $(TRIC/TRPC) \times 100$ DAP = $(TRIP/TRPP) \times 100$ DAA = $(TRIA/TRPA) \times 100$ DATIC = $(TRITIC/TRPTIC) \times 100$ Dados a serem solicitados (cumulativos): DGRG -Desempenho Geral de Requisitos de Governança; DAC -Desempenho na Área Corporativa; TRIC -Total de Requisitos Implementados na área Corporativa; TRPC -Total de Requisitos Previstos na área Corporativa; DAP - Desempenho na Área de Pessoas; TRIP -Total de Requisitos Implementados na área de Pessoas; TRPP -Total de Requisitos Previstos na área de Pessoas; DAA -Desempenho na Área de Aquisições; TRIA -Total de Requisitos Implementados na área de Aquisições; TRPA -Total de Requisitos Previstos na área de Aquisições; DATIC -Desempenho na Área de TIC; TRITIC -Total de Requisitos Implementados na área de TIC; TRPTIC -Total de Requisitos Previstos na área de TIC.
Fundamentação do indicador e da meta: Estabelecimento, por parte do Tribunal de Contas da União (TCU) e do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), de requisitos de governança corporativa. Aprovado, por meio da Portaria TRE-PE nº 1249/2017, o Catálogo de Requisitos de Governança Institucional (CRGI)					
Índice de referência: Meta estabelecida por meio de planejamento de implantação de requisitos de governança, constantes no Catálogo de Requisitos de Governança Institucional (CRGI)					
Análise gerencial - 1º quadrimestre de 2019.					
Indicador não mensurado no 1º quadrimestre, em virtude da estruturação do Catálogo de Requisitos de Governança Institucional					
Deliberações do COGEST: ➤ Informado pela ASPLAN que o Planejamento de Implantação de Requisitos de Governança será submetido para apreciação do Presidente até o próximo dia 5.jul; ➤ Registrada a necessidade de acompanhamento do planejamento por parte dos gestores das unidades envolvidas, com vistas a assegurar o cumprimento das metas estabelecidas.					

Denominação	O que mede	Índice Previsto	Índice Observado	Periodicidade	Fórmula de Cálculo
INDICADOR 5 - Índice de atendimento das determinações de auditoria institucionais.	O percentual de determinações (recomendações da SCI emitidas em relatórios de auditorias, fiscalizações e inspeções convertidas em determinações pela Presidência) que foram atendidas no período. Direcionador: maior é melhor	100%	1º quad. 73%	Quadrimestral	Fórmula: $DMDA = (DIAP + DIAG) / 2$ $DIAP = (TDAP / TDP) \times 100$ $DIAG = (TDAG / TDG) \times 100$ Dados a serem solicitados (cumulativos): DMDA – Desempenho Médio de Determinações Atendidas; DIAP – Desempenho Individual na Área de Pessoal; DIAG – Desempenho Individual na Área de Gestão; TDAP – Total de Determinações Atendidas da Área de Pessoal; TDAG – Total de Determinações Atendidas da Área de Gestão; TDP – Total de Determinações da Área de Pessoal; TDG – Total de Determinações da Área de Gestão.
Fundamentação do indicador e da meta: Art. 40 da Res. nº 217/14-TRE-PE, que dispõe sobre as normas técnicas de auditoria, inspeção administrativa e fiscalização no âmbito do TRE/PE.					
Índice de referência: Meta estabelecida em virtude de resultados decorrentes de séries históricas de exercícios anteriores e levando em consideração que todas as determinações de auditoria devem ser atendidas.					
Análise gerencial - 1º quadrimestre de 2019.					
Resultados do 1º quadrimestre de 2019: • Total de Determinações Atendidas da Área de Pessoal: 13 • Total de Determinações da Área de Pessoal: 15 • Desempenho Individual da Área de Pessoal: 87% • Total de Determinações Atendidas da Área de Gestão: 7 • Total de Determinações da Área de Gestão: 12 • Desempenho Individual da Área de Gestão: 58% Deliberações do COGEST: ➤ Quanto aos prazos para cumprimento das determinações, os mesmos serão estabelecidos na reunião de apresentação do relatório definitivo, com a presença da Diretoria-Geral e das Unidades envolvidas. A partir daí, os eventuais pedidos de prorrogação deverão ser submetidos ao COGEST.					

Denominação	O que mede	Índice Previsto	Índice Observado	Periodicidade	Fórmula de Cálculo
INDICADOR 5A - Índice de cumprimento, pelas unidades auditadas, dos planos de ação oriundos das determinações de auditoria, fiscalizações e inspeções.	O percentual de cumprimento, pelas unidades auditadas, dos planos de ação oriundos das determinações constantes dos relatórios de auditoria, fiscalizações e inspeções executados no prazo estabelecido. Direcionador: maior é melhor	100%	Não se aplica	Quadrimestral	Fórmula: $CMAA = (CAAP + CAAG)/2$ $CAAP = (TAAP/TAPAP) \times 100$ $CAAG = (TAAG/TAPAG) \times 100$ Dados a serem solicitados (cumulativos): CMAA – Cumprimento Médio das Ações Atendidas; CAAP – Cumprimento das Ações relativas à Área de Pessoal; CAAG – Cumprimento das Ações relativas à Área de Gestão; TAAP – Total das Ações Atendidas da Área de Pessoal; TAAG – Total das Ações Atendidas da Área de Gestão; TAPAP – Total das Ações Planejadas na Área de Pessoal; TAPAG – Total das Ações Planejadas na Área de Gestão. Nota: Devem ser consideradas as ações contidas nos planos de cada unidade auditada, planejadas para serem realizadas a cada quadrimestre/semestre do exercício financeiro.
Fundamentação do indicador e da meta: Art. 40 da Res. n.º 217/14-TRE-PE, que dispõe sobre as normas técnicas de auditoria, inspeção administrativa e fiscalização no âmbito do TRE/PE. A meta foi estabelecida levando em consideração que os planos de ação para cumprimento das determinações devem ser integralmente atendidos.					
Índice de referência: Meta estabelecida em virtude de resultados decorrentes de séries históricas de exercícios anteriores.					
Análise gerencial - 1º quadrimestre de 2019.					
Resultados do 1º quadrimestre de 2019: • Total das Ações Atendidas da Área de Pessoal: 0 • Total das Ações Planejadas na Área de Pessoal: 0 • Total das Ações Atendidas da Área de Gestão: 0 • Total das Ações Planejadas na Área de Gestão: 0 Análise crítica da unidade gestora: ➤ Cabe destacar, frente a ausência de apresentação de plano de ação para atendimento de recomendações de auditoria que não se fez necessária a mensuração do indicador 5A - Índice de cumprimento, pelas unidades auditadas, dos planos de ação oriundos das determinações de auditoria, fiscalizações e inspeções.					

Denominação	O que mede	Índice Previsto	Índice Observado	Periodicidade	Fórmula de Cálculo
INDICADOR 10 – Índice de eleitores com cadastro biométrico	O quantitativo, em valor percentual, de eleitores recadastrados biometricamente, com coleta de foto e digitais, em relação ao total da população eleitoral do Estado. Direcionador: maior é melhor	1º quad. 74,98%	1º quad. 74,10%	Ciclo 2016/2018	Fórmula: $IECB = (TECB/TE) \times 100$ Dados a serem solicitados (cumulativos): IECB – Índice de Eleitores com Cadastro Biométrico; TECB – Total acumulado de Eleitores com Cadastro Biométrico; TE – Total de Eleitores no estado. Esclarecimentos sobre o indicador: 1. As metas fixadas são cumulativas, desdobradas por exercício, considerando o eleitorado do estado em out/2016, equivalente a 6.512.353 eleitores; 2. O ciclo biometria tem início em novembro do ano eleitoral e término em março do ano eleitoral subsequente.
Fundamentação do indicador e da meta: Prioridade estratégica estabelecida pelo Tribunal Superior Eleitoral, cuja meta estratégica regional está alinhada à capacidade de atendimento da demanda trabalho e recursos orçamentários disponíveis.					
Índice de referência: Meta estabelecida por diretrizes do Tribunal Superior Eleitoral, em virtude do Projeto de Recadastramento Biométrico ter escopo nacional.					
Análise gerencial - 1º quadrimestre de 2019.					
Resultados alcançados: - Meta de eleitores com cadastro biométrico estabelecida para o período: 4.926.231 - Total acumulado de eleitores com cadastro biométrico: 4.868.415 - Total de eleitores no estado: 6.570.060 Análise crítica da unidade gestora: - Solicitações, por prefeitos, da manutenção de Postos de atendimento após o término da biometria foi um fator complicador quanto aos custos e ao planejamento de desmobilizações; - FATORES QUE DIFICULTARAM O ALCANCE DA META: Os cartórios eleitorais da 17ª, 61ª, 81ª, 107ª e 119ª ZEs (Paudalho, Bom Conselho, Teresinha, Santa Mª da Boa Vista, Afrânio-Dormentes e Abreu e Lima) não conseguiram cessão de servidores por parte das Prefeituras. O cartório de Betânia opera com internet via satélite e apresenta baixo atendimento em razão da lentidão dos sistemas (tempo médio de 20 a 30 min./ eleitor). Atraso no cronograma de instalação de kits em Condado em razão de problemas com a mudança de arquivos e materiais para cartórios de Goiana. Baixo comparecimento de eleitores aos cartórios/postos de atendimento de Condado, São João e Orobó. O cartório da 58ª ZE – Pedra - não comportou a instalação dos 4 kits, tendo sido instalados apenas 2 kits. Atraso na homologação do resultado da seleção de estagiários por parte da Secretaria de Educação do Estado.					

- **FATORES QUE CONTRIBUÍRAM PARA O ALCANCE DA META:** Apoio da Alta Gestão ao projeto, vez que há necessidade da cooperação de outros entes públicos e privados, em alguns casos, para a estruturação de postos de atendimento e consecução de força de trabalho. Aderência ao planejamento e aos cronogramas propostos por parte das unidades gestoras de recursos do TRE-PE. Instituição tempestiva de Grupo de Trabalho para planejar e realizar o gerenciamento da integração do projeto, seus processos e atividades necessárias para identificar, definir, combinar, unificar e coordenar os trabalhos, sobretudo quanto a onde e quando concentrar recursos e esforços, monitorar e prover suporte às atividades operacionais, bem como realizar o tratamento de riscos e problemas antes de se tornarem críticos. Participação efetiva da Presidência na busca dos recursos (local e pessoas) necessários para o atendimento ao eleitor. Realização de reunião com chefes de cartórios e PAEs em dezembro de 2018. Instituição do Gtib já em janeiro de 2019, possibilitando um melhor controle da integração do projeto, do planejamento e dos cronogramas constantes do sistema SIMPLA BIO. Implantação do atendimento universal nos Polos e Centrais. Visita à Assembleia Legislativa do Estado a fim de buscar apoio junto aos Deputados Estaduais. Novo entendimento sobre o artigo 12 da Resolução TSE n.º 23.440 que possibilitou ao TRE-PE firmar termos de cooperação com Prefeituras e Câmaras Municipais para aceitação de funcionários contratados e estagiários em prol do cadastramento biométrico. Realização de audiências públicas para mobilizar a população, autoridades, gestores e lideranças políticas locais, ampliar a divulgação e obter o necessário apoio e colaboração de todos os envolvidos. Início de acompanhamento, informal, das metas operacionais dos Postos, Cartórios e Centrais de Atendimento para se identificar, desde o início, necessidades de recursos ou gestões (pessoas, equipamentos, sistemas, comunicação e outros). Excelente desempenho do atendimento em Belo Jardim e envio de apoio de pessoal ao Posto de Atendimento de Abreu e Lima. Participação do Vice Presidente e membros do Gtib no Evento da União dos Vereadores de Pernambuco e ampliação da divulgação da biometria pelos meios de comunicação.
- **AÇÕES GERENCIAIS:**
 - ✓ Manter a realização de Audiências Públicas - período de maio a dezembro de 2019;
 - ✓ Concluir a instalação dos Postos e PAEs faltantes (10) - período de maio a junho de 2019;
 - ✓ Intensificar a divulgação da biometria nos meios de comunicação - período de junho a dezembro de 2019;
 - ✓ Ampliar horários de atendimentos em Abreu e Lima, Ouricuri, Paudalho e Pedra - período de junho-julho de 2019 a março de 2020;
 - ✓ Encaminhar unidades móveis de biometria a distritos de Belém de Maria, Paudalho e Pedra - período de junho a 1 de agosto de 2019;
 - ✓ Iniciar o monitoramento das metas operacionais - período de julho de 2019 a março de 2020.
- **REGISTRO DE LIÇÕES APRENDIDAS:** O envio de pessoas qualificadas para prover suporte aos cartórios de Zonas com deficiência de pessoal e com o objetivo de gerenciar o início dos trabalhos em Postos de Atendimento de cidades termos, demonstrou ser fator de sucesso para o alcance de metas, reduzir riscos, erros e vícios de origem por parte de servidores cedidos por Câmaras e Prefeituras, e para se implementar desde cedo as boas práticas de divulgação e da cultura do agendamento.
- **Deliberações do COGEST:**
- Registrado que apesar do não alcance a meta, os resultados foram muito positivos, levando em consideração a análise comparativa com ciclo anterior. A STIC deverá informar ao GTIB se a velocidade do link do Cartório de Betânia (108ªZE) está impactando o resultado do atendimento de cadastramento biométrico, em virtude da lentidão do sistema informada pelo servidor do Cartório. Prazo: 12.jun.2019.

Denominação	O que mede	Índice Previsto	Índice Observado	Periodicidade	Fórmula de Cálculo
INDICADOR 12A - Índice de aderência aos requisitos da Política de Segurança da Informação da Justiça Eleitoral.	O quantitativo, em valor percentual, de atendimento aos requisitos constantes na Política de Segurança da Informação da Justiça Eleitoral, aprovado através da Resolução TSE nº 23.501/2017. Direcionador: maior é melhor	1º quad. 82%	1º quad. 83%	Quadrimestral	Fórmula: $IARSInf = (RIP/TRPSInf) \times 100$ Dados a serem solicitados (cumulativos): IARSInf – Índice de Aderência aos Requisitos previstos na política de Segurança da Informação. RIP – Requisitos Implementados no Período; TRSInf – Total de Requisitos previstos na política de Segurança da Informação.
Fundamentação do indicador e da meta: A Política de Segurança da Informação da Justiça Eleitoral é documento estabelecido pela Resolução TSE nº 23.501/2017.					
Índice de referência: A meta foi estabelecida levando em consideração as novas diretrizes da Política de Segurança da Informação, estabelecida na Política de Segurança da Informação, aprovado através da Resolução TSE nº 23.501/2017.					
Análise gerencial - 1º quadrimestre de 2019.					
Resultados alcançados: - Requisitos implementados no período: 15; - Total de requisitos previstos na Política de Segurança da Informação: 18.					
Análise crítica da unidade gestora: ➤ A CSI verificou em maio de 2017 existirem 18 pontos da PSI a serem implantados no TRE-PE e entende ainda restarem para implantação os seguintes itens: Seção VII - Da Auditoria e Conformidade - Art. 17 - De acordo com o disposto no artigo 34, essa ação compete à Secretaria de Controle Interno; Seção X - Do Uso de Recursos Criptográficos - Art. 20 - A Comissão considera que é necessária a conclusão da Classificação da Informação para implementar o referido controle que já está previsto na IN 15/2017; Seção XI - Do Processo de Tratamento da Informação - Art. 21 - A Comissão deliberou por convocar em momento oportuno a ASCOM e a Comissão de Avaliação Documental para verificar o atendimento das recomendações descrita neste artigo; ➤ FATORES QUE CONTRIBUÍRAM PARA O ALCANCE DA META: Execução das atividades por outras Unidades dos itens acima para que possa ser atingida a meta estabelecida. Proatividade da CSI que deu início ao atendimento antes da publicação da nova PSI da Justiça Eleitoral e a dedicação dos membros da comissão; ➤ FATORES QUE DIFICULTARAM O ALCANCE DA META: O não cumprimento de alguns requisitos que não depende exclusivamente da Comissão de Segurança para sua conclusão, dependendo de outras Unidades. ➤ AÇÕES GERENCIAIS: Submeter ao COGEST as dificuldades para atendimento aos requisitos faltantes. ➤ REGISTRO DE LIÇÕES APRENDIDAS: A Comissão torna-se mais representativa com as várias áreas participantes, visto que os temas tratados possuem muito mais riqueza de detalhes.					

Deliberações do COGEST:

- Deliberado pelo COGEST o estabelecimento da meta 94% para o exercício 2019 do ID12A.
- Informado pelo Presidente da CSI que a Política de Segurança da Informação da JE possui 18 requisitos a serem implantados, sendo implementado até o 1º quadrimestre 15, necessitando de deliberação do COGEST para a análise dos requisitos pendentes:
 - ✓ Art. 17 da PSI - aprovado pela SCI a inclusão de auditorias relativas à Segurança da Informação no Plano Anual de Auditoria, com prazo, mínimo, de 2 anos, nos termos do Art. 17 da Resolução TSE nº 23.501.
 - ✓ Art. 20 da PSI - validado pelo COGEST a diretriz para aceitação de atendimento de requisitos relativos ao Art. 20, vinculadas as ações à seguir propostas: Oficiar os órgãos desenvolvedores dos sistemas que precisem ter informações criptografadas, quanto à necessidade de adequação dos respectivos sistemas às exigências constantes no Art. 20 da PSI - CSI - 30.ago.2019; A STIC para apresentar planejamento para adequação dos sistemas desenvolvidos internamente, que impactam no atendimento ao requisito do Art. 20 da PSI - 16.ago.2019; A CSI para providenciar a aprovação do requisito do Art. 20 da PSI, conforme previsto na resolução TSE nº 23.501 - 16.ago.19.
 - ✓ Art. 21 da PSI - O atendimento do respectivo requisito será concluído em 2019 com a implantação do projeto de gestão documental, que está sendo capitaneado pela CPAD.

Denominação	O que mede	Índice Previsto	Índice Observado	Periodicidade	Fórmula de Cálculo
INDICADOR 15.1 - Taxa de congestionamento – 1º grau.	Mede a eficiência de julgamento de processos do tribunal em um período – quantitativo, em valores percentuais, de processos baixados, em relação ao quantitativo total de casos novos que ingressaram, somados com o quantitativo do estoque pendente de julgamento, ao final do exercício anterior. Direcionador: menor é melhor	25%	1º quad. 45%	Quadrimestral	Fórmula: $1 - (TPJB / (TCN + TCP)) \times 100$ Dados a serem solicitados (cumulativos): TPJB – Total de Processos Judiciais Baixados; TCN – Total de Casos Novos; TCP – Total de Casos Pendentes ao final do período. Consideram-se baixados: 1. Processos remetidos para outros órgãos judiciais competentes, desde que vinculados a tribunais diferentes; 2. Processos remetidos para instância superior; 3. Processos arquivados definitivamente; 4. Processos suspensos/sobrestados; 5. Processos apensados, desde que não continuem tramitando; 6. Processos transitados em julgado, ainda não arquivados, face à pendência de parcelamento de multa/devolução ao erário.
Fundamentação do indicador e da meta: Base de informações e exigências do Justiça em Números do Conselho Nacional de Justiça.					
Índice de referência: Meta estabelecida em virtude de resultados decorrentes de séries históricas de exercícios anteriores.					
Análise gerencial - 1º quadrimestre de 2019.					
Resultados alcançados: • Total de Processos Judiciais Baixados: 1.712 • Total de Casos Novos: 1.234 • Total de Casos Pendentes ao final do período: 1.863					
Análise crítica da unidade gestora: ➤ Em 2017 atingimos a meta, assim como em 2018. Diante deste histórico, acreditamos que a metodologia de acompanhamento tem sido efetiva e satisfatória. O trabalho em 2018 foi facilitado pelo uso do PorTCre e em 2019 com a notícia de substituição do referido sistema, há uma preocupação de que o acompanhamento volte a ser feito manualmente, sem um sistema que realize o batimento de forma conciliatória, vindo a prejudicar o atingimento de pontos no Selo do CNJ. ➤ FATORES QUE CONTRIBUÍRAM PARA O ALCANCE DA META: As 122 Zonas eleitorais são acompanhadas diariamente mediante a análise do sistema PorTCre. identifica-se as Zonas pior colocadas e, além de contatos telefônicos, programa-se inspeções nos referidos cartórios, ocasião em que se verifica as atividades cartorárias e processuais com foco nas metas, indicadores e atendimento do Justiça em Números.					

- **FATORES QUE DIFICULTARAM O ALCANCE DA META:** Envolvimento de servidora da seção em diversas comissões (CPAD, CRR297, Comissão Gestão SEI, Grupo de Trabalho de Plano de integridade) tira o foco dos trabalhos. A notícia acerca da extinção do PorTCre traz preocupação com a obtenção dos dados a serem enviados ao CNJ, até porque o trabalho de janeiro a abril, para identificar as falhas das variáveis e corrigir o sistema, resta suspenso/prejudicado diante da iminência de utilização de outro sistema (o ponto positivo é que a alta Gestão decidiu que a STIC em conjunto com a SJ e a CRE trabalhasse para a melhor extração dos referidos dados). A má alimentação dos processos nas zonas eleitorais é outro fator que prejudica a extração correta dos dados estatísticos.
- **REGISTRO DE LIÇÕES APRENDIDAS:** Não há relatório confiável, quando o sistema é mal alimentado.
- **AÇÕES GERENCIAIS:** Reuniões semanais entre STIC, SJ e CRE para criação de ferramenta que extraía com qualidade os dados a serem enviados ao CNJ.

Deliberações do COGEST:

- O COGEST sugere o aproveitamento de servidores que trabalham nos Postos de Atendimento para dar apoio ao andamento processual e auxiliar na baixa dos respectivos processos.

Denominação	O que mede	Índice Previsto	Índice Observado	Periodicidade	Fórmula de Cálculo
INDICADOR 15.2 - Taxa de congestionamento – 2º grau.	Mede a eficiência de julgamento de processos do tribunal em um período – quantitativo, em valores percentuais, de processos baixados, em relação ao quantitativo total de casos novos que ingressaram, somados com o quantitativo do estoque pendente de julgamento, ao final do exercício anterior. Direcionador: menor é melhor	25%	1º quad. 88%	Quadrimestral	Fórmula: $1 - (TPJB / (TCN + TCP)) \times 100$ Dados a serem solicitados (cumulativos): TPJB – Total de Processos Judiciais Baixados; TCN – Total de Casos Novos; TCP – Total de Casos Pendentes ao final do período. Consideram-se baixados: 1. Processos remetidos para outros órgãos judiciais competentes, desde que vinculados a tribunais diferentes; 2. Processos remetidos para instância superior; 3. Processos arquivados definitivamente; 4. Processos suspensos/sobrestados; 5. Processos apensados, desde que não continuem tramitando; 6. Processos transitados em julgado, ainda não arquivados, face à pendência de parcelamento de multa/devolução ao erário.
Fundamentação do indicador e da meta: Base de informações e exigências do Justiça em Números do Conselho Nacional de Justiça.					
Índice de referência: Meta estabelecida em virtude de resultados decorrentes de séries históricas de exercícios anteriores.					
Análise gerencial - 1º quadrimestre de 2019.					
Resultados alcançados: - Total de Processos Judiciais Baixados: 318 - Total de Casos Novos: 1.309 - Total de Casos Pendentes ao final do período: 1.296 Deliberações do COGEST: ➤ Necessidade da DG e SCI reunir os analistas e os revisores que compõem a Comissão de Exame de Contas Eleitorais, para o estabelecimento de metas e definição de ações para acelerar o processo de julgamento e baixa de processos – 20.jul.2019; ➤ Requisição de servidores de cartórios, por prazo determinado, para auxiliar a SJ; ➤ Necessidade da CRE e COJUR reavaliar os parâmetros dos ID15 - 20.jul.2019.					

Denominação	O que mede	Índice Previsto	Índice Observado	Periodicidade	Fórmula de Cálculo
INDICADOR 17 - Índice de alcance das metas do PLS do TRE-PE	Mede o desempenho percentual de alcance das metas constantes no Plano de Logística Sustentável do TRE-PE. Direcionador: maior é melhor	100%	1º quad. 100%	Quadrimestral	Fórmula: $DPM = (QMA/QTM) \times 100$ Dados a serem solicitados: DPM – Desempenho Percentual de Metas do PLS do TRE-PE; QMA – Quantidade de Metas Alcançadas; e QTM – Quantidade Total de Metas do PLS para o período.
Fundamentação do indicador e da meta: Tomada de Contas Anual 2015/TCU, Res. CNJ n.º 201/2015 e Res. TSE n.º 23.474/2016.					
Índice de referência: Meta estabelecida em virtude de resultados decorrentes de séries históricas de exercícios anteriores.					
Análise gerencial - 1º quadrimestre de 2019.					
Resultados alcançados: - Quantidade de metas alcançadas: 7 - Quantidade total de metas do PLS para o período: 7					
Análise crítica da unidade gestora: ➤ O ID 17 é composto pelos resultados das metas do PLS/TRE-PE para o quadrimestre de 2019. Para esta análise foram definidas 7 metas, sendo elas nos seguintes temas: Energia elétrica, Água & esgoto, Papel para impressão, Insumos de impressão, Telefonia, Combustíveis e Copos descartáveis de plástico; ➤ As análises referentes ao 1º Quadrimestre de 2019 foram comparadas ao mesmo período de 2017. No 1º Quadrimestre de 2019, todas as metas estipuladas para os temas analisados foram alcançadas. Os resultados obtidos neste período foram bem expressivos, totalizando uma economia de R\$ 386.621,15; ➤ Energia elétrica: ✓ Meta: Reduzir em 2% o consumo de energia elétrica, em relação ao ano de 2017. ✓ Resultados: O consumo foi reduzido em 100.202,15 Kwh (-9,7%) com relação ao 1º quadrimestre de 2017. A economia no consumo é correspondente ao consumo de 78 prédios do TRE no mês de abril/2019. Em termos financeiros, a economia corresponde a 39,7% do total pago em abril/2019. ✓ Estimativa do Gasto evitado no período: R\$ 81.346,25. ➤ Água e esgoto: ✓ Meta: reduzir em 5% o consumo de água, em relação ao ano de 2017. ✓ Resultados: Houve redução no gasto e no consumo de água, totalizando R\$ 32.198,40 (-28,4%) e 3.527m3 (-37,8%) de economia, respectivamente. Em termos financeiros, a economia no consumo de água corresponde a 94,3% do total pago nos meses de março +					

- abril/2019. Quanto à economia em m³, a redução corresponde ao consumo de todos os prédios do TRE-PE por 56 dias.
- ✓ Estimativa do Gasto evitado no período: R\$ 80.574,73.
 - Telefonia:
 - ✓ Meta: Manter os gastos com telefonia fixa e móvel até os valores registrados em 2017.
 - ✓ Resultados: Houve uma redução de R\$ 38.808,98 (-41,81%), onde 80,8% da economia foi obtida com a telefonia fixa.
 - Insumos de impressão
 - ✓ Meta: reduzir em 10% o quantitativo de suprimento de impressão, em relação ao registrado em 2017.
 - ✓ Resultados: Houve uma economia nos gastos de R\$ 149.460,40 (-83,1%) e uma redução no consumo de insumos 158 (-22,7%).
 - Papel de impressão
 - ✓ Meta: Reduzir em 10% o consumo de papel para impressão (A4), em relação ao registrado em 2017.
 - ✓ Resultados: A economia nos gastos e no consumo foram de R\$ 2.613,82 (-12,3) e 418 resmas (-25,3%), respectivamente.
 - ✓ Estimativa do Gasto evitado no período: R\$ 6.720,00.
 - Copos descartáveis
 - ✓ Meta: Reduzir em 20% o consumo de copos descartáveis (plásticos) no TRE-PE, em relação ao registrado em 2017.
 - ✓ Resultados: Não houve consumo e gasto de copos descartáveis de plástico no período analisado. No entanto, houve consumo de 3.000 copos descartáveis de papel, totalizando um gasto de R\$192, 36, não havendo linha de base para este tipo de copo.
 - Combustíveis
 - ✓ Meta: Reduzir em 20% o consumo (em litros) em relação ao registrado de 2017.
 - ✓ Resultados: A economia no consumo foi de 7.817,04 litros (-25,70%), totalizando uma redução no gasto com combustível em R\$ 16.351,04 (-15,4%).
 - ✓ Estimativa do Gasto evitado no período: R\$ 27.359,50 (parâmetro: preço médio R\$ 3,50).
 - FATORES QUE CONTRIBUÍRAM PARA O ALCANCE DA META: A atuação e apoio da AGS às Unidades no desenvolvimento do PLS, a rotina instituída para captação dos dados, uma maior familiaridade dos servidores com o PLS, além do aumento no engajamento dos mesmos, que foi estimulado pela obtenção de resultados positivos.
 - FATORES QUE DIFICULTARAM O ALCANCE DA META: A ausência de um sistema e uma plataforma que reúna os dados do PLS-Jud e permita rápida análise, por setor.
 - REGISTRO DE LIÇÕES APRENDIDAS: A ausência de um sistema e uma plataforma que reúna os dados do PLS-Jud e permita rápida análise, tem gerado grande carga de trabalho e retrabalho, dificultando oportunizar as informações em tempo adequado para a tomada de decisão. Além disso, a variedade na forma de registro de dados e envio de relatórios das fontes primárias (planilhas, pdf, texto) traz grande dificuldade e amplia o risco de erros, provocando algumas vezes um retrabalho.

Denominação	O que mede	Índice Previsto	Índice Observado	Periodicidade	Fórmula de Cálculo
INDICADOR 18 - Índice de aderência aos indicadores mínimos do PLS	Mede o percentual de indicadores monitorados pelo PLS/TRE-PE em relação aos indicadores mínimos estabelecidos pelo CNJ na Res. nº 201/2015 para os Planos de Logística Sustentável dos Órgãos do Poder Judiciário. Direcionador: maior é melhor	100%	1º quad. 100%	Quadrimestral	Fórmula: $IAIM = (QIA/QTIN) \times 100$ Dados a serem solicitados (cumulativos): IAIM – Índice de Aderência aos Indicadores Mínimos; QIA – Quantidade de Indicadores Aferidos; QTIN – Quantidade Total de Indicadores estabelecidos na Normativa.
Fundamentação do indicador e da meta: Tomada de Contas Anual 2015/TCU, Res. CNJ nº 201/2015 e Res. TSE nº 23.474/2016.					
Índice de referência: Meta estabelecida em virtude de resultados decorrentes de séries históricas de exercícios anteriores, levando em consideração as metas estabelecidas nos indicadores do PLS da Resolução CNJ nº 201/2015.					
Análise gerencial - 1º quadrimestre de 2019.					
Resultados alcançados: - Quantidade de indicadores aferidos: 35 - Quantidade total de indicadores estabelecidos na normativa: 35					
Análise crítica da unidade gestora: - Os Indicadores de acompanhamento mensal estabelecidos pela Res. CNJ nº 201/2015 e Res. TSE nº 23.474/2016 estão relacionados aos temas p, TELEFONIA, ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA, RESÍDUOS SÓLIDOS (aí incluídos os de Serviços de Saúde), VEÍCULOS E COMBUSTÍVEIS. - FATORES QUE CONTRIBUÍRAM PARA O ALCANCE DA META: A atuação e apoio da AGS às Unidades, o estabelecimento de uma rotina para a captação dos dados, maior familiaridade e engajamento dos servidores com o PLS. - FATORES QUE DIFICULTARAM O ALCANCE DA META: Ausência de dados por inexistência de produtos ou serviços que gerariam tais indicadores. Falta de maior clareza quanto à interpretação de alguns indicadores, a ser esclarecido pelo CNJ. - REGISTRO DE LIÇÕES APRENDIDAS: O processo de produção de informações poderá se dar de forma célere e gerar benefícios imediatos a todos os gestores quando dispormos de ferramentas de processamento e análises de dados que facilitem essa atividade e evitem retrabalho. A obtenção destes resultados gerou uma maior integração entre os setores e empoderamento do tema Sustentabilidade.					
Deliberações do COGEST: Registrado que houve 100% dos lançamentos de informações dos novos indicadores, sendo atendidas as exigências relativas ao tema, constante na Resolução CNJ nº 201.					

Denominação	O que mede	Índice Previsto	Índice Observado	Periodicidade	Fórmula de Cálculo
INDICADOR 18B - Índice de aderência à política de acessibilidade.	O percentual de cumprimento dos requisitos estabelecidos na Res. CNJ n.º 230/2016 e Res. TSE n.º 23.381/2012. Direcionador: maior é melhor.	90%	Não se aplica	Quadrimestral	Fórmula: $IARA = (QRA/QTR) \times 100$ Dados a serem solicitados (cumulativos): IARA – Índice de Aderência aos Requisitos de Acessibilidade; QRA – Quantidade de Requisitos Atendidos; e QTR – Quantidade Total de Requisitos para o período. Esclarecimentos sobre o indicador: Entende-se como “requisito atendido” quando os critérios objetivos de atendimento estabelecidos pela Administração, através de instrumento formal, forem evidenciados; Para efeito de mensuração do indicador deverão ser considerados os requisitos de acessibilidade priorizados pela Administração para o período e formalizados através de instrumento normativo ou ata de reunião, em comparação ao total de requisitos estabelecidos nos normativos – Res. CNJ n.º 230/2016 e Res. TSE n.º 23.381/2012; O plano de trabalho anual deverá conter ações para atendimento aos requisitos priorizados pela Administração.
Fundamentação do indicador e da meta: Resolução CNJ n.º 230/2016, que orienta a adequação das atividades dos órgãos do Poder Judiciário às determinações exaradas pela Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e pela Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência e Resolução TSE n.º 23.381/2012, que institui o Programa de Acessibilidade da Justiça Eleitoral.					
Índice de referência: Análise Crítica do planejamento de implantação dos requisitos da Política de Acessibilidade e inclusão.					
Análise gerencial - 1º quadrimestre de 2019.					
Deliberações do COGEST: ➤ Não será mensurado no 1º quadrimestre o resultado do ID18B - Índice de aderência à política de acessibilidade, em virtude da necessidade de reestruturação da Comissão Multidisciplinar de Acessibilidade e do Plano Diretor da Política de Acessibilidade.					

Denominação	O que mede	Índice Previsto	Índice Observado	Periodicidade	Fórmula de Cálculo
INDICADOR 19A - Índice de aderência à Política de Governança de Gestão de Pessoas	O quantitativo, em valor percentual, de requisitos de Governança implementados na área de Pessoas, previstos no Catálogo de Governança do TRE-PE e aprovados em portaria específica, cuja implantação haja sido planejada para o período Direcionador: maior é melhor	70%	1º quad. 75%	Quadrimestral	Fórmula: $IAPGP = (TRAAP/TRAP) \times 100$ Dados a serem solicitados (cumulativos): IAPGP – Índice de aderência do planejamento de governança de pessoas; TRAAP – Total de Requisitos alcançados na Área de Pessoas; TRAP - Total de Requisitos planejados para implantação na Área de Pessoas.
Fundamentação do indicador e da meta: Requisitos estabelecidos no Catálogo de Governança Institucional.					
Índice de referência: Planejamento de requisitos aprovado no Plano Diretor de Gestão de Pessoas, pela Presidência.					
Análise gerencial - 1º quadrimestre de 2019.					
Resultados alcançados: - Total de Requisitos alcançados na Área de Pessoas: 3 - Total de Requisitos planejados para implantação na Área de Pessoas : 4					
Análise crítica da unidade gestora: - O planejamento (calendário de implementação – PDGP) ocorreu para que ao final do 1º quadrimestre houvesse sido implementados 4 requisitos, dos quais já se encontram implementados os seguintes: “4141. A organização dispõe de uma política de sucessão”; “4151. O processo de gestão por competências é formalmente instituído como norma de cumprimento obrigatório”; “4152. O processo de gestão por competências é executado de acordo com o seu ato constitutivo.” Importância do atendimento dos prazos do PDGP e envolvimento da alta administração. - O requisito “4184. A Política de Gestão de Pessoas que promove a análise situacional da área de TIC, a minimização da evasão e a valorização dos servidores do quadro permanente do órgão, dentre outros, é formalmente instituída.” encontra-se em andamento, com minuta apresentada (SEI nº 0011790-93.2019.6.17.8000). - FATORES QUE CONTRIBUÍRAM PARA O ALCANCE DA META: Cumprimento do calendário para implementação dos requisitos de governança, amadurecimento da governança na SGP, com a aprovação do PEGP e estruturação do calendário para implementação dos requisitos de governança e melhor análise dos requisitos após aprovação do PEGP. - FATORES QUE DIFICULTARAM O ALCANCE DA META: Novas atribuições decorrentes da implementação de requisitos, somadas às já existentes; servidores necessitando de capacitação para estas novas atribuições. - REGISTRO DE LIÇÕES APRENDIDAS: Necessidade de envolvimento da Alta Administração/COGEST. - AÇÕES GERENCIAIS: Controle por meio de ação dos coordenadores e de reunião do CEGEP cientificando os gestores, no período de janeiro a abril de 2019.					

Denominação	O que mede	Índice Previsto	Índice Observado	Periodicidade	Fórmula de Cálculo
INDICADOR 20A - Índice de aderência às metas do Planejamento Estratégicos de Gestão de Pessoas	O percentual de alcance das metas constantes no Planejamento Estratégico de Gestão de Pessoas. Direcionador: maior é melhor.	63%	1º quad. 40%	Quadrimestral	Fórmula: $DPM = (QMA/QTM) \times 100$ DPM – Desempenho Percentual de Metas do PEGP; QMA – Quantidade de Metas Alcançadas; e QTM – Quantidade Total de Metas para o período.
Fundamentação do indicador e da meta: Requisito de governança estabelecido pelo Tribunal de Contas da União (TCU).					
Índice de referência: Medição inicial para construção de série histórica para definição da meta.					
Análise gerencial - 1º quadrimestre de 2019.					
Resultados alcançados: - Quantidade de metas alcançadas: 2 - Quantidade total de metas para o período: 5					
Análise crítica da unidade gestora: ➤ Foram alcançadas as metas dos seguintes indicadores: Indicador nº 01: Índice de Eficiência do Planejamento de Contratações da SGP (RESULTADO: 94,74%); Indicador nº 04: índice de atendimento aos requisitos de governança de pessoas (RESULTADO: 27,03%); ➤ Não foram alcançadas as metas dos seguintes indicadores: Indicador nº 02: índice de execução do orçamento disponível da SGP (RESULTADO: 34%). Indicador nº 03: índice de aderência do Plano Anual de Capacitação (PAC) da SGP (RESULTADO: 50%); Indicador nº 06: índice de aderência ao PAC (RESULTADO: 13,85%); Os indicadores mencionados são medidos quadrimestralmente e as respectivas metas são anuais. Da análise dos resultados, observa-se que proporcionalmente as metas do ID 02 e do ID 03 foram atingidas. Quanto ao ID 06, trata-se da execução do PAC, que tem um expressivo aumento no 2º quadrimestre. Será proposta uma alteração no PEGP para que os Indicadores 03 e 06 considerem o índice dos treinamentos previstos para o quadrimestre, em conformidade com o PAC. ➤ FATORES QUE CONTRIBUÍRAM PARA O ALCANCE DA META: Maior envolvimento dos gestores, decorrente do PEGP, da abertura de SEI específico para acompanhamento dos indicadores e de reuniões do CEGEP. ➤ FATORES QUE DIFICULTARAM O ALCANCE DA META: A presente medição reflete o resultado referente ao primeiro quadrimestre e as metas estabelecidas são anuais. ➤ REGISTRO DE LIÇÕES APRENDIDAS: Importância do envolvimento dos gestores e monitoramento constante das ações para o alcance das metas. ➤ AÇÕES GERENCIAIS: Acompanhamento periódico por parte das unidades demandadas pelo CEGEP.					

Denominação	O que mede	Índice Previsto	Índice Observado	Periodicidade	Fórmula de Cálculo
INDICADOR 21 - Índice de Absenteísmo Institucional	O percentual de ausências de servidores ao trabalho por motivo de doença Direcionador: menor é melhor.	até 2,5%	Não se aplica	Anual	Fórmula: $ASP \times 100 / (TServ \times DU)$ Dados a serem solicitados (cumulativos): ASP - Ausências dos Servidores no Período; TServ - Total de Servidores ao final do período; DU - total de Dias Úteis do período. Esclarecimento sobre o indicador: Neste contexto, o termo ausência deve englobar as licenças por motivo de saúde da Lei n.º 8.112/90 (tratamento da própria saúde, por doença em pessoa da família, por motivo de acidente em serviço, doença relacionada ao trabalho ou profissional).
Fundamentação do indicador e da meta: Para possibilitar o monitoramento dos fatores que estão promovendo o absenteísmo no âmbito deste Regional, atuando, assim, na melhoria da qualidade de vida do servidor.					
Índice de referência: Meta estabelecida em virtude de resultados decorrentes de séries históricas de exercícios anteriores.					

Denominação	O que mede	Índice Previsto	Índice Observado	Periodicidade	Fórmula de Cálculo
INDICADOR 23 - Índice de Satisfação do Servidor no ambiente de trabalho	O nível de satisfação dos servidores do tribunal com o trabalho por eles desenvolvido, levando em consideração as análises relativas aos aspectos motivacionais, ao nível de aproveitamento e de valorização de suas capacidades e habilidades e ao sentimento de reconhecimento e de pertencimento ao grupo de trabalho. Direcionador: maior é melhor.	65%	Não se aplica	Anual	Fórmula: $ISS = (APS/TA) \times 100$ Dados a serem solicitados (cumulativos): ISS – Índice de Satisfação do Servidor; APS – Avaliações Positivas de Satisfação; TA – Total de Avaliações realizadas. Nota: Devem ser consideradas, para efeito de avaliações positivas de satisfação (APS), o número de respostas atribuídas às categorias “Satisfeito” e “Muito Satisfeito”. São utilizadas nos questionários, ainda, as categorias “Insatisfeito” e “Pouco Satisfeito”, que não entram no cálculo da variável APS. As avaliações são feitas através de um questionário disponibilizado no sistema de tecnologia da informação e objetivam a atingir todo o universo de servidores do tribunal, aqui entendidos tanto os servidores efetivos como os requisitados que estejam desempenhando suas atividades nas diversas unidades do tribunal.
Fundamentação do indicador e da meta: Requisitos de governança estabelecidos pelo Tribunal de Contas da União.					
Índice de referência: Resultado de pesquisa de clima realizada no exercício 2015, para revisão do Planejamento Estratégico Institucional (PEI) para o ciclo 2016-2021.					

Denominação	O que mede	Índice Previsto	Índice Observado	Periodicidade	Fórmula de Cálculo
INDICADOR 24 - Índice de aderência aos padrões mínimos de TIC	O quantitativo, em valor percentual, das ações previstas no plano de trabalho instituído pela Resolução CNJ n.º 211/2015 realizadas no período. Direcionador: maior é melhor.	90%	1º quad. 0%	Quadrimestral	Fórmula: $PRA = (QRA/QTR) \times 100$ Dados a serem solicitados (cumulativos): PRA – Percentual de Requisitos Atendidos; QRA – Quantidade de Requisitos Alcançados; QTR – Quantidade Total de Requisitos. Nota: Conforme o período a ser apurado, haverá a necessidade de prestação de informações por parte de outras unidades (ASCOM, SGP, CSI), de acordo com o estabelecido no Plano de Trabalho ENTIC-Jud.
Fundamentação do indicador e da meta: Resolução CNJ n.º 211/2015.					
Índice de referência: Meta estabelecida em virtude de resultados decorrentes de séries históricas de exercícios anteriores.					
Análise gerencial - 1º quadrimestre de 2019.					
Resultados alcançados: - Quantidade de Requisitos Alcançados: 0 - Quantidade Total de Requisitos para o período: 2 Análise crítica da unidade gestora: - FATORES QUE DIFICULTARAM O ALCANCE DA META: As únicas 2 (duas) ações do Plano de Trabalho com prazo previsto até 30.abril.2019 ainda estão em andamento, sendo ambas da responsabilidade da SGP, à qual apresentou como fator dificultador, o fato de que normativos necessitam de análise/validação de várias unidades do TRE, o que levou à demora no trâmite. - ANÁLISE DE IMPACTO: As ações não realizadas no prazo (1 - Incluir as diretrizes para a área de gestão de pessoas de TIC na Política de Gestão de Pessoas do TRE-PE e 2 - Resolução interna com as diretrizes internas aprovadas e divulgadas, alinhadas às diretrizes instituídas para a JE) impactam no resultado deste indicador e no Selo CNJ 2019, estando atualmente pendentes de aprovação superior. - FATORES CRÍTICOS PARA ALCANCE DA META ANUAL: Monitoramento quanto aos prazos registrados para as ações do Plano de Trabalho da ENTIC-JUD e comprometimento das unidades envolvidas na realização das ações.					

Denominação	O que mede	Índice Previsto	Índice Observado	Periodicidade	Fórmula de Cálculo
INDICADOR 25 - Índice de aderência às metas do PETIC.	O percentual de realização das metas constantes no Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação - PETIC 2016-2021. Direcionador: maior é melhor.	90%	1º quad. 100%	Quadrimestral	Fórmula: $DPM = (QMA/QTM) \times 100$ Dados a serem solicitados (cumulativos): DPM – Desempenho Percentual de Metas do PETIC; QMA – Quantidade de Metas Alcançadas; e QTM – Quantidade Total de Metas para o período
Fundamentação do indicador e da meta: Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação – PETIC 2016-2021.					
Índice de referência: Meta estabelecida em virtude de resultados decorrentes de séries históricas de exercícios anteriores.					
Análise gerencial - 1º quadrimestre de 2019.					
Resultados alcançados: - Quantidade de Metas Alcançadas: 9 - Quantidade Total de Metas o período: 9					
Análise crítica da unidade gestora: ➤ Dos 11 indicadores do PETIC, apenas 9 cabem medição neste 1º Quadrimestre, e todos 9 tiveram metas superadas. ➤ FATORES QUE CONTRIBUÍRAM PARA O ALCANCE DA META: Comprometimento das equipes no atendimento às metas previstas nos indicadores do PETIC. Monitoramento por parte da AssiGG das ações das unidades da STIC que influenciam nos resultados dos indicadores do PETIC. ➤ ANÁLISE DE IMPACTO – benefícios observados: disponibilidade e continuidade dos serviços de TIC; observância aos acordos/planos de desenvolvimento de sistemas e de segurança da informação; observância às normas e diretrizes orçamentárias, proporcionando a plena execução do orçamento anual e do plano de contratações de TIC; efetividade na execução do Plano Anual de Capacitação dos servidores; satisfação dos clientes internos dos serviços de TIC aferida positivamente; atendimento aos requisitos de governança instituídos nacionalmente. ➤ FATORES CRÍTICOS PARA ALCANCE DA META ANUAL: Monitoramento quanto à execução das metas previstas no PETIC; Comprometimento das unidades envolvidas na realização das ações para o alcance das metas.					

Denominação	O que mede	Índice Previsto	Índice Observado	Periodicidade	Fórmula de Cálculo
INDICADOR 27 - Índice de adequação das instalações físicas	A média percentual de adequação, da infraestrutura física dos imóveis utilizados pelo Tribunal, aos requisitos técnicos indispensáveis para desenvolvimento das atividades eleitorais e prevenção à saúde do servidor. Direcionador: maior é melhor.	90%	Não se aplica	Anual	Fórmulas: $NAI = (PT/6) \times 10$ e $PIA = (QIAS/QTI) \times 100$ Dados a serem solicitados (cumulativos): NAI – Nota de Adequação do Imóvel; PIA – Percentual de Imóveis Adequados; PT – Pontuação Total das Perguntas; QIAS – Quantidade Imóveis Adequação Satisfatória; QTI – Quantidade Total de Imóveis. A partir da lista de assertivas mostradas a seguir, para cada resposta afirmativa, deve-se atribuir a pontuação 1 (um) e para cada resposta negativa, deve-se atribuir a pontuação 0 (zero), obtendo uma nota correspondente ao respectivo conceito. Em seguida, calcula-se o percentual de respostas afirmativas em relação ao total de assertivas avaliadas: 1.O imóvel não apresenta problemas estruturais graves; 2.As instalações elétricas e hidráulicas são adequadas; 3.Atende às normas básicas de acessibilidade; 4.O espaço físico é suficiente; 5.O layout é padronizado; 6.A pintura e o revestimento encontram-se em perfeito estado. A pontuação total é obtida através do somatório dos pontos atribuídos a todas as 6 perguntas, considerando: Resposta positiva (sim) a cada pergunta: 1 ponto; Resposta negativa (não) a cada pergunta: 0 ponto. Critérios para classificação: $NAI > 8 \text{ a } 10 = \text{Ótimo};$ $NAI > 6 \text{ e } < 8 = \text{Bom};$ $NAI > 4 \text{ e } < 6 = \text{Regular};$ $NAI > 2 \text{ e } < 4 = \text{Ruim};$ $NAI < 2 = \text{Péssimo}.$ Serão considerados imóveis com infraestrutura adequada, aqueles que obtiverem a $NAI > 6$
Fundamentação do indicador e da meta: Determinação constante nos instrumentos normativos que regem a Tomada de Contas Anual do TCU, que analisa os critérios e aplicação de adequação para funcionamento dos imóveis do TRE-PE.					
Índice de referência: Meta estabelecida em virtude de resultados decorrentes de séries históricas de exercícios anteriores.					

Denominação	O que mede	Índice Previsto	Índice Observado	Periodicidade	Fórmula de Cálculo
INDICADOR 27A - Índice de aderência das ações de melhoria da infraestrutura física	O percentual de execução das ações para melhoria da infraestrutura física constantes nos Planos de Obras e de Manutenção Predial	90%	1º quad. 90%	Quadrimestral	Fórmula: $DMP = (TIA/TIP) \times 100$ Dados a serem solicitados: DMP – Desempenho Médio dos Planos de obras e de manutenção predial; TIA – Total de Imóveis Atendidos dos planos de obras e de manutenção predial; TIP – Total de Imóveis Previstos nos planos de obras e de manutenção predial. Esclarecimento sobre o indicador: O indicador mensura a aderência dos planos de obras e de manutenção predial, ou seja, o que foi efetivamente executado, em relação ao planejamento inicial autorizado pela Alta Administração, e disponibilizado na internet do Tribunal, para o período.
Fundamentação do indicador e da meta: Determinação constante nos instrumentos normativos que regem a Tomada de Contas Anual do TCU, que analisa os critérios e aplicação de adequação para funcionamento dos imóveis do TRE-PE.					
Índice de referência: Meta estabelecida em virtude de resultados decorrentes de séries históricas de exercícios anteriores.					
Análise gerencial - 1º quadrimestre de 2019.					
Resultados alcançados: - Total de imóveis atendidos dos Planos de Obras e de Manutenção Predial: 35 - Total de imóveis previstos dos Planos de Obras e de Manutenção Predial: 39 Análise crítica da unidade gestora: ➤ FATORES QUE CONTRIBUÍRAM PARA O ALCANCE DA META: Envolvimento dos servidores do Cartório Eleitoral no acompanhamento dos serviços. Determinação da Diretoria Geral, que em serviços com duração de até 5 dias, o fechamento do Cartório, quando necessário, se daria de forma automática e sem a necessidade de transferência das atividades do cartório para outro local. ➤ FATORES QUE DIFICULTARAM O ALCANCE DA META: Determinação da administração para a execução de outras ações não previstas no plano de melhorias. Demora na aprovação do layout/local a ser adequado para a biometria. ➤ REGISTRO DE LIÇÕES APRENDIDAS: Planejamento; Foco nas atividades; Importância de um contrato de Manutenção Predial bem elaborado. ➤ AÇÕES GERENCIAIS: Refazer plano de melhorias, definindo as ações que serão prejudicadas, no período de 12 a 19.jun.19, sob responsabilidade do gestor da SEMAN.					

Denominação	O que mede	Índice Previsto	Índice Observado	Periodicidade	Fórmula de Cálculo
INDICADOR 28 - Índice de Eficiência do Planejamento de Contratações	O percentual do total de contratações previstas no Plano Anual de Contratações e realizadas no período em relação ao total de contratações previstas no Plano Anual de Contratações. Direcionador: maior é melhor.	90%	1º quad. 88%	Quadrimestral	Fórmula: $DMPC = \Sigma DIPC / NP$, onde $DIPC = (TCPR / TCP) \times 100$ Dados a serem solicitados: DMPC – Desempenho Médio do Plano de Contratações; NP – Quantidade Total de Planos Anuais de Contratações; DIPC – Desempenho Individual do Plano de Contratações de cada Unidade Gestora; TCPR – Total de Contratações Previstas e Realizadas pela unidade Gestora; TCP – Total Contratações Previstas no Plano Anual de Contratações da Unidade Gestora. Esclarecimento sobre o indicador: 1 - A medição será cumulativa, considerando o número total de contratações previstas para o período x realizadas; 2 - Para efeito de cálculo, a contratação será considerada realizada com a emissão da nota de empenho; 3 - Caso a contratação ocorra sem ônus para o tribunal, será considerada realizada após a formalização para a execução do serviço ou aquisição do produto; 4 - Para efeito de mensuração do indicador, a data inicial será considerada a constante no PCI original. Para novas contratações, será considerada a data constante da primeira inclusão no plano; 5 - As contratações canceladas e acrescidas serão computadas para efeito de cálculo do indicador.
Fundamentação do indicador e da meta: Requisitos de Governança de Aquisições do TCU.					
Índice de referência: Meta estabelecida em virtude de resultados decorrentes de séries históricas de exercícios anteriores.					
Análise gerencial - 1º quadrimestre de 2019.					
Resultados alcançados: - EJE - Assinaturas de jornais e periódicos, ações de apoio à Biblioteca e serviços de apoio às ações da EJE: 50% - 2 previstas e 1 realizada. - SA - Aquisições, locações, serviços de engenharia e serviços diversos: 89% - 179 previstas e 159 realizadas. - AGS - Serviços de apoio à área de gestão ambiental: 25% - 4 previstas e 1 realizada. - SGP - Serviços de pessoas à área de Gestão de Pessoas 100% - 19 previstas e 19 realizadas. - ASCAI - Serviços de cerimonial e eventos: 0 previstas e 0 realizadas. - ASCOM – Aquisições e serviços diversos: 100% - 1 prevista e 1 realizada. - ASSEG - Serviços de segurança institucional: 0 previstas e 0 realizadas.					

- SJ - Aquisições e serviços de apoio às atividades judiciárias: 0 previstas e 0 realizadas.
- STIC - Plano de Contratações de TIC – 86% - 14 previstas e 12 realizadas.

Análise crítica da unidade gestora:

- FATORES QUE CONTRIBUÍRAM PARA O ALCANCE DA META: Antecipação nas solicitações das contratações; Monitoramento dos prazos e formalidades das etapas da contratação no SEI; capacitação/atualização quanto à legislação e boas práticas aos envolvidos no processo de contratação; disponibilização de acesso aos sistemas de consulta à regularidade da documentação do contratado oportunizando maior celeridade ao processo – (SICAF e CADIN). Reuniões de acompanhamento de metas; Manutenção do orçamento; Cumprir os prazos estabelecidos no PCI; celeridade e monitoramento em todas as fases dos procedimentos administrativos e licitatórios; planejamento adequado; elaboração e aprovação do Plano Anual de Capacitação (PAC) no ano anterior ao da execução.
- FATORES QUE DIFICULTARAM O ALCANCE DA META: As unidades, em linhas gerais, informam a necessidade de redimensionamento da força de trabalho; Número reduzido de propostas recebidas; Lentidão em algumas fases dos procedimentos, seja licitatório ou administrativo; A priorização, embora benéfica para o Tribunal como um todo, de contratações não planejadas determinadas pela gestão (O caso específico da priorização da contratação de containers paralisou até abril os procedimentos para realização das demais contratações de materiais permanentes); Desistências das unidades demandantes em contratar; Inclusões no PCI de contratações de materiais, não planejadas inicialmente, e que são contabilizadas para fins de ID; a execução da contratação também depende do cumprimento dos prazos por parte das outras unidades.

Deliberações do COGEST:

- Os gestores devem analisar a possibilidade de remanejamento interno de servidores na unidade, de forma temporária ou definitiva, para prover suporte à grande demanda de contratações para assegurar o cumprimento dos prazos estabelecidos pelo PCI.
- O formulário de solicitação de contratação no PCI deverá, após informação da SOF, ser devolvido à unidade gestora da contratação, a fim de que esta solicite a inclusão de pauta na reunião do COGEST, para validação de inclusão da despesa pelo respectivo comitê.
- A própria unidade gestora deverá registrar no SEI respectivo as informações de validação da despesa, com vinculação da ata que foi aprovada, e posterior envio à DG, para autorização por parte da DG ou Presidência.
- A SOF deverá incluir na orientação para solicitação de novas despesas do PCI as informações sobre a formalização do pedido de novas contratações pela unidade demandante, por memorando e através do SEI – 7.jun.2019.

Denominação	O que mede	Índice Previsto	Índice Observado	Periodicidade	Fórmula de Cálculo
INDICADOR 29 - Índice de Execução do Orçamento Disponível	A relação, em valores percentuais, entre a execução orçamentária, para custeio e investimento no ano corrente e o valor total do orçamento disponibilizado, para as respectivas naturezas de despesas, nas Ações 20GP, nos seus planos orçamentários 01 e 02, e Comunicação e Divulgação Institucional. Direcionador: maior é melhor.	91%	1º quad. 61%	Quadrimestral	Fórmula: $IEO = (OE / OD) \times 100$ Dados a serem solicitados (cumulativos): IEO - Índice de Execução Orçamentária; OE - Orçamento Executado; OD - Orçamento Disponibilizado. Obs.1 Entende-se como orçamento executado a fase de empenho da despesa; Obs.2 Entende-se como orçamento disponibilizado, os valores orçamentários disponibilizados na Lei Orçamentária Anual (LOA); Obs.3 Para efeito de cálculo trimestral, deve ser considerado o valor acumulado do período. Ex. O valor orçamentário executado correspondente ao 2º trimestre = Valor orçamentário executado no 1º trimestre + o valor orçamentário executado no 2º trimestre; Obs.4 Para a medição desse indicador, só serão consideradas as despesas de custeio, de capacitação e de investimento.
Fundamentação do indicador e da meta: Metas alinhadas aos resultados estabelecidos e monitorados no Planejamento Estratégico do TSE aprovado através da Res. TSE nº 23.439/2015.					
Índice de referência: Meta estabelecida em virtude de resultados decorrentes de séries históricas de exercícios anteriores.					
Análise gerencial - 1º quadrimestre de 2019.					
Resultados alcançados: - Orçamento Executado: R\$ 22.338.611,00 - Orçamento Disponibilizado: R\$ 36.709.846,00 Análise crítica da unidade gestora: ➤ Necessidade de cumprimento de prazos do PCI para que não haja a não execução orçamentária; ➤ Houve o incremento de 6 milhões em verba orçamentária para composição do orçamento 2019 do TRE-PE pelo TSE, cujas despesas já estão sendo planejadas para assegurar a execução orçamentária neste exercício. ➤ FATORES QUE CONTRIBUÍRAM PARA O ALCANCE DA META: A meta definida para este indicador é anual e as medições anteriores (1º e 2º Quadrimestre) servem como um indicativo para a avaliação dos trabalhos ao longo do exercício. Para este exercício, está contribuindo para o alcance da meta o processo de acompanhamento do PCI pela SOF, com medições e análises mensais dos prazos fixados no Plano. ➤ FATORES QUE DIFICULTARAM O ALCANCE DA META: Houve a concessão de crédito suplementar em torno de R\$ 6 milhões de reais, com fonte do TSE, que ampliou em cerca de 20% o orçamento disponibilizado. As despesas encontram-se em tramitação (o CPD já teve a licitação concluída) e a expectativa é que na próxima medição (2º quadrimestre) o percentual tenha se elevado satisfatoriamente.					

Deliberações do COGEST:

- Como forma de facilitar a antecipação das contratações para o próximo exercício, sugere-se que a SA realize um acompanhamento mais sistêmico das contratações dos projetos executivos que impactarão na execução de obras/serviços programados para 2020.

Denominação	O que mede	Índice Previsto	Índice Observado	Periodicidade	Fórmula de Cálculo
INDICADOR 29B - Índice de Acompanhamento da Execução Financeira.	A relação, em valores percentuais, entre a execução financeira, para custeio e investimento no ano corrente, incluindo Restos a Pagar, e o valor total do limite de pagamento estabelecido pelo TSE. Direcionador: maior é melhor.	1º quad. 25%	1º quad. 20%	Quadrimestral	Fórmula: $IAEF = (DP/LP) \times 100$ Dados a serem solicitados (cumulativos): IAEF – Índice de Acompanhamento da Execução Financeira; DP – Despesa Paga(inclusive RPs); e LP – Limite Anual de Pagamento. Obs.1: Entende-se como limite anual de pagamento, os valores definidos para o exercício pelo TSE. Obs.2: Para efeito de cálculo quadrimestral, deve ser considerado o valor acumulado do período. Ex. O valor pago correspondente ao 2º quadrimestre = Valor pago no 1º quadrimestre + o valor pago no 2º quadrimestre. Obs.3: Para a medição desse indicador, só serão consideradas as despesas de custeio e de investimento, excluídos pessoal e os benefícios ao servidor. Obs.4: Serão computados os pagamentos de RPs que venham a impactar no limite de pagamento (exceto Pleitos Eleitorais, Biometria, Pessoal e Benefícios).
Fundamentação do indicador e da meta: Metas alinhadas aos resultados estabelecidos e monitorados pelo Tribunal Superior Eleitoral, no Planejamento Estratégico do TSE, aprovado através da Res. TSE nº 23.439/2015.					
Índice de referência: Diretrizes estabelecidas pelo TSE.					
Análise gerencial - 1º quadrimestre de 2019.					
Resultados alcançados: - Despesa Paga: R\$ 7.681.538,00 - Limite Anual de Pagamento: R\$ 39.038.516,00 Análise crítica da unidade gestora: ➤ FATORES QUE CONTRIBUÍRAM PARA O ALCANCE DA META: O trabalho de acompanhamento mensal da execução do PCI antecipa os empenhos e consequente pagamento das contratações planejadas pelo órgão. ➤ FATORES QUE DIFICULTARAM O ALCANCE DA META: Houve um acréscimo de recursos orçamentários de mais de 6 milhões no quadrimestre, acompanhado da expansão do nosso limite de pagamento, que incluiu também os empenhos inscritos em RP para 2019. Contudo, se a meta não foi atingida, a proximidade do índice apresentado demonstra que a tendência é a meta anual ser atingida. Deliberações do COGEST: ➤ Ressaltada pela DG que o acompanhamento das contratações de maior vulto já está sendo realizado pela DG, o que trará benefícios para alcance das metas estabelecidas.					

Denominação	O que mede	Índice Previsto	Índice Observado	Periodicidade	Fórmula de Cálculo
INDICADOR 30 - Índice de aderência orçamentária	A relação entre o montante executado e o montante previsto em cada plano interno (PI) referente à Ação 20GP (inclusive Plano Orçamentário Capacitação de Recursos Humanos). Direcionador: maior é melhor.	80%	1º quad. 68%	Quadrimestral	Percentual de Aderência Anual: Fórmula: $AA = \frac{\text{total Execução Planejada}}{\text{total Programação Sigepro}} \times 100$ Execução Planejada = Programação Sigepro por PI x Percentual de Aderência por PI Percentual de Aderência por PI: Fórmula: $SE((VE/PS) < 1; VE/PS * 100; ((1 - (VE - PS)) / VE) * 100)$ Onde: VE - Valor empenhado por PI (Fonte SIAFI) PS - Programação Sigepro por PI (Fonte SIGEPRO)
Fundamentação do indicador e da meta: Metas alinhadas aos resultados estabelecidos e monitorados pelo Tribunal Superior Eleitoral, no Planejamento Estratégico do TSE, aprovado através da Resolução TSE nº 23.439/2015.					
Índice de referência: Meta estabelecida em virtude de diretrizes estabelecidas pelo Tribunal Superior Eleitoral.					
Análise gerencial - 1º quadrimestre de 2019.					
Resultados alcançados: - Total Execução Planejada: R\$ 21.045.399,00 - Total Programação SIGEPRO: R\$ 30.838.526,00 Análise crítica da unidade gestora: ➤ FATORES QUE CONTRIBUÍRAM PARA O ALCANCE DA META: Um bom planejamento orçamentário e a extensão do plano de contratações institucionais para todas as unidades do Tribunal tendem a aperfeiçoar o processo no órgão. ➤ FATORES QUE DIFICULTARAM O ALCANCE DA META: A suplementação de créditos de mais de 6 milhões no primeiro quadrimestre atendeu necessidades pontuais e urgentes do Tribunal, como é o caso da implementação do novo CPD e a migração para a nova tecnologia de hiperconvergência na rede de dados, todavia repercutem no presente indicador pois agregam execução orçamentária não prevista na fase de planejamento. Algumas despesas foram contratadas por valor bem inferior ao planejado, gerando economia para o Tribunal, mas impactando negativamente sobre alguns planos internos, a exemplo do backbone e limpeza e conservação. Afetaram também o resultado do indicador alterações relevantes tais como a exclusão da contratação de vigilância armada e o crédito suplementar no valor de R\$ 400.000,00 para capacitação de recursos humanos.					

Denominação	O que mede	Índice Previsto	Índice Observado	Periodicidade	Fórmula de Cálculo
INDICADOR 30A - Índice de Pagamento de Restos a Pagar	A relação, em valores percentuais, entre o valor total de restos a pagar pagos no exercício sobre o total inscrito e reinscrito. Direcionador: maior é melhor	95%	1º quad. 66%	Quadrimestral	Fórmula: $IPRP = (VP / VI) \times 100$ Dados a serem solicitados (cumulativos): IPRP - Índice de Pagamento de Restos a Pagar; VP - Valor total pago no exercício; VI - Valor total de créditos inscritos e reinscritos. Esclarecimentos sobre o indicador: 1) Para efeito de cálculo quadrimestral, deve ser considerado o valor acumulado do período. 2) Para a medição desse indicador, só serão consideradas as despesas de custeio, de capacitação e de investimento. Não serão considerados dados de Pleitos Eleitorais, Biometria, Pessoal e Benefícios, conforme metodologia utilizada pela Setorial de Orçamento e Finanças, nem dotação de obras com funcional própria.
Fundamentação do indicador e da meta: Metas alinhadas aos resultados estabelecidos e monitorados pelo TSE, no Planejamento Estratégico do TSE, aprovado através da Res. TSE n.º 23.439/2015.					
Índice de referência: Meta estabelecida em virtude de diretrizes estabelecidas pelo Tribunal Superior Eleitoral.					
Análise gerencial - 1º quadrimestre de 2018.					
Resultados alcançados: - Valor total pago no exercício: R\$ 2.824.521,00 - Valor total de créditos inscritos e reinscritos: R\$ 4.262.395,00 Análise crítica da unidade gestora: ➤ A SOF fez um trabalho de acompanhamento da execução financeira dos empenhos ao longo de 2018, e aumentou a restrição junto aos gestores contratuais para a inscrição em restos a pagar: justificativas para a inscrição, base de cálculo e previsão de data para a realização do pagamento em 2019. ➤ FATORES QUE CONTRIBUÍRAM PARA O ALCANCE DA META: boa gestão contratual, que inclui antecipação de pagamentos dos empenhos para o exercício de sua emissão. Cumprimento da IN 27 no que se refere ao parágrafo único do art. 15 da IN 27 (as contratações devem ser efetivadas no primeiro semestre do exercício). Observar com mais rigor a IN 210 (encerramento do exercício). Acompanhamento dos empenhos ainda em 2018 e continuidade dessa gestão com os restos a pagar inscritos, nos primeiros meses de 2019. ➤ FATORES QUE DIFICULTARAM O ALCANCE DA META: apesar de todas ressalvas e orientações, ainda houve elevado número de empenhos inscritos em RP com anulação de saldos nos primeiros meses de 2019, revelando que foram inscritos valores superiores à necessidade real. Muitos empenhos inscritos em RP também ainda não conseguiram ser pagos, indicando a necessidade de se obter maior agilidade na tramitação dessas despesas. Um bom exemplo disso, é o contrato de recuperação da laje da Rui Barbosa, que deve ter sua execução financeira ao longo do exercício.					

Saliente-se que favorecerá o resultado do indicador o esforço em observar com rigor o cumprimento do parágrafo único do art. 15 da IN 27 (as contratações devem ser efetivadas no primeiro semestre do exercício), bem como a IN 210 (encerramento do exercício), à medida em que tal fator otimizará a execução orçamentária e financeira dentro do exercício.